DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 273/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/8315/2024
PROTOCOLO	: 2387323
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2024. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ANÁLISE EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 89/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, tendo por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares (materiais de consumo), com objetivo de atender às unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU, com valor estimado em R$ 1.753.332,99 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

A Divisão de Fiscalização não identificou quaisquer impropriedades capazes de obstar a continuidade do certame, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno c/c art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018 (ANA - DFS - 20787/2024 - peça n.º 25).

A Procuradoria de Contas manifestou-se pelo prosseguimento do processo em sede de controle posterior, bem como pelo arquivamento dos autos (PAR - 3ª PRC - 16999/2024 - peça n.º 28).

É o relatório. Passo à decisão.

Ante o exposto, considerando a manifestação da unidade técnica e acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, **decido**:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 153, III e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.